



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 10 DE JULHO DE 2024

Regulamenta a prática de atos de gestão patrimonial de bens móveis no âmbito do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM.

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de Diamantina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída em sua 160ª Sessão, realizada em 10 de julho de 2024,

Considerando o disposto no autos nº 23086.017817/2023-14;

Considerando o disposto no [Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967](#),

Considerando os direitos e deveres dos servidores, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regulamentação da gestão patrimonial de bens móveis no âmbito do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM.

Art. 2º Caberá a Direção do ICT a emissão de portaria para delegar a competência para a prática de atos de gestão patrimonial de bens móveis no âmbito do ICT aos servidores lotados na unidade.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação/ICT.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

PROF. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia

ICT/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 10/07/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1471018** e o código CRC **FB32EFBB**.

Referência: Processo nº 23086.004055/2024-77

SEI nº 1471018